ANEXO 3-E

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE MÁQUINAS/NAVEGAÇÃO

Cer		
(CP/DL/A		G)
que	e a embarcação,	por
	(nome ou número de casco da embarcação)	(construída ou alterada)
		eguintes características:
	(nome do estaleiro ou construtor)	
a)	Comprimento Total:	m
b)	Comprimento entre Perpendiculares:	m
c)	Boca Moldada:	m
d)	Pontal Moldado:	m
e)	Sociedade Classificadora (para e	
·	···	
	que se referem a sistemas de detecção e combate a incêndio, energia (principal e de emergência), sistemas de governo (prin equipamentos de comunicação (necessários para a área onde se sistemas de fundeio, luzes de navegação e todos os equipamento nas normas pertinentes para a área onde se realizará a prova embarcação apresenta condições de segurança, estabilidade e para:	cipal e de emergência) e realizará a navegação) os de navegação exigidos a foram verificados e a
n v q	ver observação 2) foi submetida a vistoria pela Sociedad nencionada, segundo suas próprias regras e critérios, tem a bor idas homologados, coletivos e individuais, em quantidade suficie ue normalmente embarca para a navegação e apresenta costabilidade e estruturais satisfatórias, para:	do equipamentos salva nte para todo o pessoa
	llizar prova máquinas/navegação, com pessoas a // a/ n	bordo, no período de a área/região de
	(especificar os limites da área ou região em que pretende realizar os testes)	,
Cer	rtifico, ainda, que: a embarcação foiem conform	nidade com as normas e
	ullamentos nacionais em vigor: e (capetruído ou alterado)	nadac com as normas c

- o pessoal que constituirá a tripulação durante as provas é devidamente habilitado e em quantidade suficiente para a operação segura da embarcação, considerando-se a área de navegação e a duração das viagens a serem realizadas.

Local e data:	
Assinatura do Resp. pelo Estaleiro ou Construtor nome e CNPJ/CPF	Assinatura do Engº Naval responsável nome e número de inscrição no CREA

OBSERVAÇÕES:

Suprimir caso a embarcação seja classificada;

Suprimir caso a embarcação não seja classificada;

As firmas deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança;

O Estaleiro deverá comprovar a representatividade de quem por ele assina e, no caso de procuração, deverá ser por instrumento público; (anexar documento); e

Necessário apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Naval responsável. (anexar documento).